



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS

RESOLUÇÃO COORDLETRAS 02/13, DE 12 DE JUNHO DE 2013

**Aprova número mínimo de alunos em disciplinas
optativas**

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso de atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando demanda apresentada pelos professores à coordenação e apreciada pelo Colegiado em 10 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estabelecimento de 03 (três) como o número mínimo de alunos matriculados por disciplinas optativas oferecidas no semestre.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ana Maria Nápoles Vilela', written in a cursive style.

Prof^a. Dr^a. Ana Maria Nápoles Vilela
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Letras